REQUERIMENTO Nº 0465-2019

Considerando que durante a oitiva do Sr. Francisco Ferreira dos Santos, na CPI nº 02/2019 instaurada com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na utilização de recursos municipais destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça (Hospital São Lucas), o mesmo afirmou que consultou a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal diversas vezes a respeito da necessidade de se realizar processo licitatório para aquisição de bens e serviços durante a intervenção, porém tais questionamentos não foram respondidos.

Considerando que a lei garante prazo de 30 dias para parecer.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe por quais motivos o Executivo não respondeu ao Controlador Geral do Município? Qual a posição da prefeitura a respeito da modalidade de compra realizada durante a intervenção?

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR